



ANEXO
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO MATEUS DA CALHETA

ANO : 2018

ÍNDICE

1 - Identificação da entidade

- 1.1 Dados de identificação

2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

- 2.1 Referencial contabilístico utilizado

3 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

- 3.1 Principais políticas contabilísticas

4 - Ativos fixos tangíveis

- 4.1 Divulgações para cada classe de ativos fixos tangíveis
- 4.1.1 Divulgações sobre critérios de mensuração, métodos de depreciação e vidas úteis, conforme quadro seguinte:
- 4.1.2 Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período, conforme quadro seguinte:

5 - Inventários

- 5.1 Quantia escriturada de inventários

6 - Rendimentos e gastos

- 6.1 Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvem a prestação de serviços
- 6.2 Discriminação dos fornecimentos e serviços externos

7 - Subsídios e outros apoios das entidades públicas

- 7.1 Natureza e extensão dos subsídios das entidades públicas

8 - Instrumentos financeiros

- 8.1 Resumo das categorias (naturezas) de ativos e passivos financeiros, perdas por imparidade, rendimentos e gastos associados, conforme quadro seguinte:

9 - Benefícios dos empregados

- 9.1 Divulgações relativas a membros dos órgãos de administração, de direção ou de supervisão
- 9.2 Benefícios dos empregados e encargos da entidade

10 - Divulgações exigidas por diplomas legais

- 10.1 Informação por atividade económica
- 10.2 Informação por mercado geográfico
- 10.3 Outras divulgações exigidas por diplomas legais

11 - Impostos e contribuições

- 11.1 Outras divulgações relacionadas com impostos sobre os rendimentos
- 11.2 Divulgações relacionadas com outros impostos e contribuições

12 - Fluxos de caixa

- 12.1 Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários:

Notas às Demonstrações Financeiras

1 - Identificação da entidade

1.1. Dados de identificação

Designação da entidade: CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO MATEUS DA CALHETA
Número de identificação de pessoa coletiva: 512086273
Lugar da sede social: RUA PADRE LUIS CASIMIRO, 2
Endereço eletrónico: cspsm@sapo.pt
Página da internet:
Natureza da atividade: Outras atividades de apoio social sem alojamento, n.e.

2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Referencial contabilístico utilizado

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), as quais contemplam as Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas e as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF). Mais especificamente foi utilizada a Norma das Entidades do Sector Não Lucrativo (ESNL).

Na preparação das demonstrações financeiras tomou-se como base os seguintes pressupostos:

- Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e a partir dos livros e registos contabilísticos da entidade, os quais são mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

- Regime da periodização económica (acrécimo)

A Entidade reconhece os rendimentos e ganhos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento. As quantias de rendimentos atribuíveis ao período e ainda não recebidos ou liquidados são reconhecidas em "Devedores por acréscimos de rendimento"; por sua vez, as quantias de gastos atribuíveis ao período e ainda não pagos ou liquidados são reconhecidas "Credores por acréscimos de gastos".

- Materialidade e agregação

As linhas de itens que não sejam materialmente relevantes são agregadas a outros itens das demonstrações financeiras. A Entidade não definiu qualquer critério de materialidade para efeito de apresentação das demonstrações financeiras.

- Compensação

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos foram relatados separadamente nos respetivos itens de balanço e da demonstração dos resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo nem nenhum gasto por qualquer rendimento, ambos vice-versa.

- Comparabilidade

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adotados a 31 de dezembro são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior.

3 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

3.1. Principais políticas contabilísticas

As principais bases de reconhecimento e mensuração utilizadas foram as seguintes:

- Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data

são refletidos nas demonstrações financeiras. Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

- Moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em euro, constituindo esta a moeda funcional e de apresentação. Neste sentido, os saldos em aberto e as transações em moeda estrangeira foram transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio em vigor à data de fecho para os saldos em aberto e à data da transação para as operações realizadas.

Os ganhos ou perdas de natureza cambial daqui decorrentes são reconhecidos na demonstração dos resultados no item de "Juros e rendimentos similares obtidos" se favoráveis ou "Juros e gastos similares suportados" se desfavoráveis, quando relacionados com financiamentos obtidos/concedidos ou em "Outros rendimentos e ganhos" se favoráveis e "Outros gastos ou perdas" se desfavoráveis, para todos os outros saldos e transações.

- Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada classe de ativos. Não foram apuradas depreciações por componentes.

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros são capitalizadas no item de ativos fixos tangíveis.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam bens ainda em fase de construção/instalação, são integrados no item de "ativos fixos tangíveis" e mensurados ao custo de aquisição. Estes bens não foram depreciados enquanto tal, por não se encontrarem em estado de uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico que estiver reconhecido na data de alienação do ativo, sendo registadas na demonstração dos resultados no item "Outros rendimentos e ganhos" ou "Outros gastos e perdas", consoante se trate de mais ou menos valias, respetivamente.

- Ativos intangíveis

Não se aplica.

- Investimentos financeiros

Não se aplica.

- Imposto sobre o rendimento

A Associação encontra-se isenta ao abrigo do artigo 9.º do código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas coletivas

- Inventários

As mercadorias, matérias-primas subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, o qual é inferior ao valor de realização, pelo que não se encontra registada qualquer perda por imparidade por depreciação de inventários.

- Clientes e outros valores a receber

As contas de "Clientes" e "Outros valores a receber" estão reconhecidas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas por imparidade, registadas na conta de "Perdas por imparidade acumuladas", por forma a que as mesmas reflitam a sua quantia recuperável.

- Caixa e depósitos bancários

Este item inclui caixa, depósitos à ordem e outros depósitos bancários. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica "Financiamentos obtidos", expresso no "passivo corrente". Os saldos em moeda estrangeira foram convertidos com base na taxa de câmbio à data de fecho.

- Provisões

Não se aplica.

- Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

- Financiamentos bancários

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros apurados com base na taxa de juro efetiva são registados na demonstração dos resultados em observância do regime da periodização económica.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a Empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato, caso em que serão incluídos em passivos não correntes pelas quantias que se vencem para além deste prazo.

- Locações

Não se aplica.

- Rédito e regime do acréscimo

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Empresa. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

Observou-se o disposto no ponto 12 - Rédito da Norma das Entidades do Sector Não Lucrativo, dado que o rédito só foi reconhecido por ter sido razoavelmente mensurável, é provável que se obtenham benefícios económicos futuros e todas as contingências relativas a uma venda tenham sido substancialmente resolvidas.

Os rendimentos dos serviços prestados são reconhecidos na data da prestação dos serviços ou, se periódicos, no fim do período a que dizem respeito.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime da periodização económica, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade. Os dividendos são reconhecidos na rubrica "Outros ganhos e perdas líquidos" quando existe o direito de os receber.

- Subsídios

Os subsídios do governo são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Entidade cumpre com todos os requisitos para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento ativos fixos tangíveis e intangíveis estão incluídos no item de "Outras variações nos capitais próprios". São transferidos numa base sistemática para resultados à medida em que decorrer o respetivo período de depreciação ou amortização.

Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados no período, pelo que são reconhecidos em resultados à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

4 - Ativos fixos tangíveis

4.1. Divulgações para cada classe de ativos fixos tangíveis

4.1.1. Divulgações sobre critérios de mensuração, métodos de depreciação e vidas úteis, conforme quadro seguinte:

A mensuração inicial dos ativos fixos tangíveis baseou-se no método do custo. A mensuração subsequente baseou-se no modelo do custo.

As depreciações destes ativos são calculadas segundo o método das quotas constantes, utilizando-se para o efeito as taxas máximas definidas na Portaria 737/81, de 29 de Agosto para bens adquiridos antes de 1 de Janeiro de 1989, no Decreto Regulamentar 2/90 de 12 de Janeiro para bens adquiridos entre 1 de Janeiro de 1989 e 31 de Dezembro de 2009 e/ou no Decreto Regulamentar 25/2009 de 14 de Setembro para bens adquiridos após 1 de Janeiro de 2010, que se consideram representarem satisfatoriamente a vida útil estimada dos bens.

O processo de depreciação inicia-se no começo do mês seguinte àquele em que o bem entrou em funcionamento.

4.1.2. Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período, conforme quadro seguinte:

Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Equipamentos biológicos	Outros AFT	AFT em curso	Adiantamentos AFT	TOTAL
Valor bruto no início		178.372,61	76.934,83	26.750,01	69.606,65					351.664,10
Depreciações acumuladas		30.631,30	72.266,19	26.750,00	66.192,00					195.839,49
Saldo no início do período		147.741,31	4.668,64	0,01	3.414,65					155.824,61
Variações do período		(3.567,45)	(1.627,12)		(602,44)					(5.797,01)
Total de aumentos					398,43					398,43
Aquisições em primeira mão					398,43					398,43
Total diminuições		3.567,45	1.627,12		1.000,87					6.195,44
Depreciações do período		3.567,45	1.627,12		1.000,87					6.195,44
Saldo no fim do período		144.173,86	3.041,52	0,01	2.812,21					150.027,60
Valor bruto no fim do período		178.372,61	76.934,83	26.750,01	70.005,08					352.062,53
Depreciações acumuladas no fim do período		34.198,75	73.893,31	26.750,00	67.192,87					202.034,93

5 - Inventários

5.1. Quantia escriturada de inventários

Os inventários foram mensurados pelo método do custo, sendo usado o sistema de custeio custo médio ponderado. Foi usado o sistema de inventário intermitente.

Descrição	Mercadorias	Mat. Primas e Subsid.	Total Período	Mercadorias Per. Anterior	Mat. Prim. e Sub. Per. Anterior	Total Per. Anterior
APURAMENTO DO CUSTO DAS MERC. VENDIDAS E MAT. CONSUMIDAS						
Inventários iniciais						
Compras		43.777,03	43.777,03		46.438,70	46.438,70
Reclassificação e regularização de inventários					(554,73)	(554,73)
Inventários finais						
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas		43.777,03	43.777,03		45.883,97	45.883,97
OUTRAS INFORMAÇÕES						

6 - Rendimentos e gastos

6.1. Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvem a prestação de serviços

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens da propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- A entidade não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a entidade;
- Os custos suportados ou a suportar com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

O rédito proveniente das prestações de serviços é reconhecido líquido de impostos, pelo justo valor do montante a receber.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a entidade;
- Os custos suportados ou a suportar com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento da transação à data de relato pode ser valorizada com fiabilidade.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a entidade e o seu montante possa ser valorizado com fiabilidade.

Descrição	Valor Período	V. Período Anterior
Prestação de serviços	38.115,01	37.310,52
Juros	109,65	12,06
Total	38.224,66	37.322,58

6.2. Discriminação dos fornecimentos e serviços externos

Descrição	Valor Período	V. Período Anterior
Serviços especializados	16.343,54	11.615,89
Trabalhos especializados	1.961,99	2.141,96
Honorários	5.150,40	4.991,01
Conservação e reparação	8.956,62	4.312,59
Outros	274,53	170,33
Materiais	5.809,15	6.304,41
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	1.764,55	1.532,69
Material de escritório	3.773,60	4.743,72
Artigos para oferta	271,00	28,00
Energia e fluidos	6.134,82	6.259,94
Electricidade	4.378,57	3.999,16
Combustíveis	550,00	985,34
Água	1.206,25	1.275,44
Serviços diversos	5.525,10	5.540,90
Comunicação	2.352,69	2.193,61
Seguros	1.143,37	646,12
Limpeza, higiene e conforto	1.823,40	2.577,59
Outros serviços	205,64	123,58
Total	33.812,61	29.721,14

7 - Subsídios e outros apoios das entidades públicas

7.1. Natureza e extensão dos subsídios das entidades públicas

No que se refere ao reconhecimento estabelece a SNC-ESNL que os subsídios do Governo só devem ser reconhecidos após existir segurança de que:

- A entidade cumprirá as condições a eles associadas; e
- Os subsídios serão recebidos.

Os subsídios do Governo não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis devem ser inicialmente reconhecidos nos Capitais Próprios e subsequentemente imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem (em termos práticos esta regra aproxima-se do preconizado no artigo 22.º do CIRC. Consideram-se subsídios não reembolsáveis quando exista um acordo individualizado de concessão do subsídio a favor da entidade, se tenham cumprido as condições estabelecidas para a sua concessão e não existam dúvidas de que os subsídios serão recebidos.

Descrição	Do Estado - Valor Atrib. Per. Ant.	Do Estado - Valor Atribuído Período	Do Estado - Valor Imputado Período	Outras Ent.- Valor Atrib. Per. Ant.	Outras Ent. - Valor Atribuído Período	Outras Ent.- Valor Imputado Período	Das Quais UE - Valor Atrib. Per. Ant.	Das Quais UE - Valor Atribuído Período	Das Quais UE - Valor Imputado Período
Subsídios ao investimento									
Para ativos fixos tangíveis									
Para ativos intangíveis									
Para outras naturezas de ativos									
Subsídios à exploração		270.506,44	270.506,44		15.271,81	15.271,81			
Valor dos reembolsos efetuados no período									
De subsídios ao investimento									
De subsídios à exploração									
Total		270.506,44	270.506,44		15.271,81	15.271,81			

8 - Instrumentos financeiros

8.1. Resumo das categorias (naturezas) de ativos e passivos financeiros, perdas por imparidade, rendimentos e gastos associados, conforme quadro seguinte:

Utentes

Os Serviços são realizadas em condições normais de crédito, e os correspondentes saldos de utentes não incluem juros debitados ao utente. Quando o crédito apresenta um prazo superior ao das condições normais de crédito, as contas de utentes são mensuradas ao custo.

No final de cada período de relato são analisadas as contas de clientes de forma a avaliar se existe alguma evidência objetiva de que não são recuperáveis. Se assim for é reconhecida a respetiva perda por imparidade. As perdas por imparidade são registadas em sequência de eventos ocorridos que indiquem, objectivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a entidade tem em consideração informação que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

Empréstimos e contas a pagar não correntes

Os empréstimos e as contas a pagar não correntes, são registados no passivo pelo custo.

Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

Descrição	Mensurados ao justo valor	Mensurados ao custo amortizado	Mensurados ao custo	Imparidade acumulada	Reconhecimen to Inicial
Ativos financeiros:			1.383,42		
Clientes e utentes			907,68		
Outras contas a receber			475,74		
Passivos financeiros:			39.637,65		
Fornecedores			4.528,05		
Outras contas a pagar			35.109,60		
Ganhos e perdas líquidos:			(179,77)		
De passivos financeiros			(179,77)		
Rendimentos e gastos de juros:			109,65		
De ativos financeiros			109,65		

9 - Benefícios dos empregados

9.1. Divulgações relativas a membros dos órgãos de administração, de direção ou de supervisão

Os Órgãos Sociais ou Direcção, não são remunerados

9.2. Benefícios dos empregados e encargos da entidade

Os benefícios de curto prazo dos colaboradores incluem salários, complementos de trabalho nocturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de natal e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pela entidade patronal.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídios de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Descrição	Valor Período	V. Período Anterior
Gastos com o pessoal	264.542,37	259.166,36
Remunerações do pessoal	217.078,63	214.484,95
Encargos sobre as remunerações	44.704,43	43.834,11
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	1.602,31	715,30
Outros gastos com o pessoal, dos quais:	1.157,00	132,00

10 - Divulgações exigidas por diplomas legais

10.1. Informação por atividade económica

Descrição	Atividade CAE 1	Total
Vendas		
Prestações de serviços	38.115,01	38.115,01
Compras	43.777,03	43.777,03
Fornecimentos e serviços externos	33.812,61	33.812,61
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	43.777,03	43.777,03
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	43.777,03	43.777,03
Varição nos inventários de produção	4.980,00	4.980,00
Gastos com o pessoal	264.542,37	264.542,37
Remunerações	217.078,63	217.078,63
Outros gastos	47.463,74	47.463,74
Ativos fixos tangíveis		
Valor líquido final	150.027,60	150.027,60
Propriedades de investimento		

10.2. Informação por mercado geográfico

Descrição	Mercado Interno	Comunitário	Extra-comunitário	Total
Vendas				
Prestações de serviços	38.115,01			38.115,01
Compras	43.777,03			43.777,03
Fornecimentos e serviços externos	33.812,61			33.812,61
Rendimentos suplementares:				

10.3. Outras divulgações exigidas por diplomas legais

- Impostos em mora

A Entidade apresenta a sua situação regularizada perante as Finanças, tendo liquidado as suas obrigações fiscais nos prazos legalmente estipulados.

- Dívidas à Segurança Social em mora

A Entidade apresenta a sua situação regularizada perante a Segurança Social, tendo liquidado as suas obrigações legais nos prazos legalmente estipulados.

11 - Impostos e contribuições

11.1. Outras divulgações relacionadas com impostos sobre os rendimentos

A Associação encontra-se isenta do imposto, ao abrigo do Artigo 9.º do Código do Imposto sobre o rendimento das Pessoas Coletivas.

11.2. Divulgações relacionadas com outros impostos e contribuições

Descrição	Saldo Devedor	Saldo Credor	Saldo Devedor Período Anterior	Saldo Credor Período Anterior
Imposto sobre o rendimento	0,24		0,09	
Retenções efetuadas por terceiros	0,24		0,09	
Retenção de impostos sobre rendimentos		1.805,65		970,12
Contribuições para a Segurança Social		9.442,36		4.779,08
Outras tributações	10,99	2,02		
Total	11,23	11.250,03	0,09	5.749,20

12 - Fluxos de caixa

12.1. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários:

Descrição	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Caixa	592,76	36.717,43	36.811,92	498,27
Depósitos à ordem	23.502,40	351.915,91	352.597,04	22.821,27
Outros depósitos bancários	22.455,69	22.565,19	32.455,69	12.565,19
Total	46.550,85	411.198,53	421.864,65	35.884,73